

# PERFIL DO POLICIAL MILITAR CONTEMPORÂNEO

## PROFILE OF THE CONTEMPORARY MILITARY POLICE OFFICER

SOUSA, Wilson de Medeiros<sup>1</sup>  
COSTA, Roselma Dias da Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

Trata-se de um artigo cujo tema “Perfil do Policial Militar Contemporâneo” se insere no contexto de formação do policial militar, em que se é exigido uma série de competências e habilidades importantes para o exercício de sua função. Diante de tantas reportagens veiculadas nos meios de comunicação em que um grande número de policiais militares são denunciados por corrupção, maus tratos e abusos de poder, faz-se urgente uma reflexão sobre o assunto. Para o desenvolvimento da revisão de literatura, criou-se a seguinte problemática: Que habilidades e competências devem estar presentes no perfil do policial militar? A metodologia utilizada na investigação foi a revisão bibliográfica, ou seja, leitura, interpretação e análise de livros, artigos publicados em revistas especializadas e *web sites*. A investigação proporcionou um resultado preliminar esclarecendo que é de extrema importância o perfil militar pautado na ética, no compromisso com a sociedade e respeito aos direitos do cidadão, de modo a adequar o efetivo policial à nova filosofia de polícia comunitária.

**Palavras-chave:** Policial Militar; Habilidades e competências; Formação policial; Polícia comunitária; Direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de formação de Praças, Turma A, Ceres. E-mail: medeiros93.wilson@gmail.com

<sup>2</sup> Professora-orientadora no curso de formação de praças, 3º Sargento da PM-GO, graduada em História pela UEG,

**ABSTRACT**

It is an article whose theme "Profile of the Contemporary Military Police Officer" is part of the training of the military police officer, in which a series of skills and abilities are required to carry out their duties. In the face of so many reports in the media where a large number of military police officers are reported for corruption, mistreatment and abuses of power, a reflection on the subject is urgently needed. For the development of the literature review, the following problem was created: What skills and competences should be present in the military police profile? The methodology used in the research was the bibliographic review, that is, reading, interpreting and analyzing books, articles published in specialized magazines and web sites. The investigation provided a preliminary result clarifying that it is extremely important to have a military profile based on ethics, commitment to society and respect for the rights of citizens, in a way that suits the new community police philosophy. .

**Keywords:** Military police; Skills; Communitarian police; Police education; Human rights.

## 1 INTRODUÇÃO

A proposta de estudo do tema “Perfil do Policial Militar Contemporâneo” insere-se num contexto de formação do policial de extrema importância para o exercício de suas funções no que tange à segurança pública. Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade do patrimônio” (BRASIL, 1988, p.119), no entanto, se não houver uma preparação adequada daqueles que são responsáveis diretos por essa segurança, como os policiais militares, nenhuma ação de segurança pública se torna efetiva.

A instituição chamada Polícia Militar teve suas origens no Brasil no século XIX, com a chegada de D. João VI. Naquela época, denominava-se Guarda Real da Polícia de Lisboa, logo em seguida, passou a ser denominada de Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro e estava estruturada conforme o modelo de organização da guarda portuguesa.

Com o crescimento do país, principalmente das cidades do interior, criou-se os corpos policiais nas províncias. As primeiras províncias a criarem os regimentos policiais foram Minas Gerais (1811), Pará (1820), Bahia e Pernambuco (1825). A estrutura e organização desses corpos militares eram bem parecidas com a estrutura atual da Polícia Militar.

Com a proclamação da República em 1889, a Constituição de 1891 deu mais autonomia aos estados brasileiros que passaram a organizar suas políticas de segurança pública e criou seus regimentos militares que conforme o Estado, denominavam-se Batalhão de Polícia, Regimento de Segurança ou Brigada Militar. A denominação de Polícia Militar foi padronizada para todos os Estados a partir de 1946, com exceção do Rio Grande do Sul que manteve a denominação de Brigada Militar para seu regimento policial.

Na atualidade, os policiais militares encontram-se subordinados aos governadores dos Estados, pois se constitui na mais alta autoridade administrativa no que tange à segurança pública em cada estado. Neste pequeno histórico de criação da Polícia Militar no Brasil é preciso destacar também que a Constituição de 1988, em seu artigo 144 esclarece que as polícias militares são forças auxiliares e reserva do Exército, podendo requisitar policiais militares em caso de guerra para exercer diversas funções relacionadas à segurança pública do país.

A par da importância da criação da Polícia Militar para a segurança pública e do desenvolvimento do perfil policial militar que contribua para a segurança do cidadão, garantia de seus direitos e no compromisso com a sociedade, elaborou-se o seguinte problema para ser investigado: Que habilidades e competências devem estar presentes no perfil do policial militar? As respostas para este problema foram encontradas a partir da revisão de literatura, cujos dados

coletados em livros, artigos de revistas especializadas e web sites foram lidos, interpretados e analisados visando traçar o perfil do policial militar na atualidade.

Traçar um perfil único para o policial militar não é tarefa fácil, uma vez que cada corporação dos diversos Estados brasileiros possuem regras e formas de atuação distintas, bem como seus modelos de treinamento e formação, mas que no entanto, convergem para os mesmos objetivos que são o de proporcionar a segurança pública. A partir desta constatação, justifica-se o tema proposto para estudo, uma vez que não são raras as denúncias de abuso por parte dos policiais militares, além do desrespeito ao cidadão.

Neste rol de problemas detectados, Fraga (2016) esclareceu que grande parte dos problemas apresentados entre os policiais militares poderiam ser evitados se houvesse um programa de formação policial mais eficiente, tornando o perfil do policial militar mais humanizado.

Completam as justificativas para o estudo do tema, o fato de que o conhecimento e descrição deste perfil desejado do policial militar poderá provocar uma reflexão importante visando a construção de um pensamento mais consciente do próprio policial militar e como deve pautar-se sua atuação na sociedade e no cumprimento de seus deveres.

Desse modo, a presente investigação parte do pressuposto de que os policiais militares, no exercício de suas funções, precisam desenvolver competências e habilidades coletivas e individuais específicas, considerando o contexto de ambiente de atuação e os princípios exigidos pela legislação brasileira quanto a formação do policial militar.

### **1.1 Objetivo Geral**

- Identificar os conhecimentos, habilidades, atitudes e competências caracterizados no perfil do policial militar e necessário para o bom desempenho de suas atividades como agentes de segurança pública.

### **1.2 Objetivos Específicos**

- Conhecer o contexto histórico de desenvolvimento da polícia militar no Brasil;
- Mostrar a importância da carreira militar, enfatizando as competências e habilidades que deverão ser desenvolvidas pelo policial militar e que caracterizam o seu perfil na contemporaneidade.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

## 2.1 Breve Histórico da Polícia Militar

Para Bretas e Rosenberg (2013) a literatura sobre a Polícia Militar no Brasil é escassa e nem sempre despertou o interesse necessário para que se reconheça a importância dos policiais militares no que tange à segurança pública. A compreensão de como se desenvolveu a instituição militar no Brasil é necessária no sentido de promover a reflexão sobre o perfil desejado dos policiais militares, pois não são raras as reportagens em que os policiais estão envolvidos em corrupção, violência, desrespeito aos direitos do cidadão, dentre outros adjetivos que colocam em questão a formação e perfil do policial militar.

Os principais estudos sobre a criação da Polícia Militar no Brasil foram desenvolvidos por Bretas e Rosenberg (2013) e esclareceram que as primeiras políticas de segurança pública no país foram implementadas no final do século XVIII e início do século XIX, quando ocorreu também a Guarda Real de Polícia de Lisboa e em seguida foi denominada de Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro<sup>3</sup> e suas atividades não se restringiam à segurança pública, mas também aos cuidados da iluminação pública, aterro de pântanos, construção de estradas e canalização de rios. Especificamente à segurança, o grande desafio era diminuir o grande número de roubos, contrabandos e homicídios que ocorriam no país.

Em 1831 houve a dissolução da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro e criou-se o Corpo de Guardas Municipais Permanentes que além das funções já exercidas pelo seu regimento antecessor, também ficou responsável pela cobrança de impostos. Neste período foi criado também a Guarda Nacional, instituição paramilitar não remunerada e independente que tinha como objetivos defender a Constituição e a independência do país, bem como auxiliar o Exército na defesa das fronteiras e contribuir para a manutenção da ordem interna nos municípios.

Após a proclamação da República em 1889 e a aprovação da primeira Constituição em 1891, em seu artigo 18 ficou estabelecido que a competência para regular a polícia interna do Brasil era da Câmara dos Deputados e todos os policiais deveriam exercer suas funções remuneradas. A Constituição de 1934 estabeleceu que seria de competência da União legislar sobre a organização, efetivo, recrutamento e formação do policial militar. A partir desta

---

<sup>3</sup> A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia. Era uma força policial organizada que tinha por fim prover a segurança e tranquilidade pública da Corte, promovendo o patrulhamento ostensivo diurno e noturno da vila ou cidade, além de repressão ao contrabando. Era composta por um Estado-Maior com (05) componentes: três (03) companhias de Infantaria com cinquenta (53) componentes cada e uma (01) de Cavalaria com cinquenta e quatro (54) componentes (BRETAS; ROSEMBERG, 2013).

Constituição ficou estabelecido também que as polícias militares fariam parte das reservas do Exército com suas funções voltadas para a segurança interna e manutenção da ordem pública.

Na Constituição de 1934, porém, descaram-se alguns avanços políticos para o País. Verificou-se também o surgimento de um título específico para a Segurança Nacional e se constatou que a União ficava encarregada de legislar sobre a organização e garantias das forças policiais dos Estados, bem como sobre a sua utilização em caso de guerra, figurando as Polícias Militares pela primeira vez no nível constitucional, porém, como reserva do Exército, estabelecendo também restrições de caráter eleitoral às autoridades militares e policiais (MARTINS, 2007, p.59).

Promulgada a Constituição em 1946, esta manteve a competência da União legislar sobre o efetivo policial militar e incorporou o Corpo de Bombeiros como efetivo das políticas de segurança pública. Ficou assegurado no artigo 183 que as polícias militares seriam instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, Territórios e Distrito Federal, caracterizando-se ainda como forças auxiliares de reserva do Exército brasileiro.

Instaurado o golpe militar de 64, uma nova Constituição foi outorgada em 1967 e na qual mantém-se o papel das polícias militares, com mudanças apenas na sua prioridade e atribuições. A constituição de 1967 estabeleceu que os Estados se organizariam e se regeriam pelas Constituições e pelas leis que adotassem, respeitados os princípios daquela Constituição e que as polícias militares continuariam se caracterizando, juntamente com o Corpo de Bombeiros como forças de reserva do Exército. Emenda Constitucional, chamada Emenda Constitucional número 1 redigida pelos ministros do Exército, Marinha e Aeronáutica deram nova redação à Constituição de 1967, introduzindo mudanças importantes nas políticas de segurança pública.

A segurança interna passou a ser preocupação central das Forças Armadas, que assumiram o comando político do país. A área de segurança pública continuou a ser tratada de forma esparsa sem que uma maior atenção política institucional lhe fosse estabelecida. O § 4º da Emenda Constitucional de 1969 conservou os mesmos princípios militares da Constituição de 1967, estabelecendo que as polícias militares eram instituídas para a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e juntamente com os ados Forças Auxiliares, reserva do Exército (MARTINS, 2007, p.69).

Conforme explicado por Alves (2016), as primeiras experiências de defesa aos direitos humanos no Brasil ocorreram após o regime militar. Restaurada a democracia em 1985, uma nova Constituição se fez necessária e em 1988 foi promulgada a Carta Magna atual em que é possível verificar a existência de vários dispositivos que asseguram políticas públicas de segurança mais efetivas para a população brasileira.

A Constituição de 1988 inovou e criou uma seção específica para tratar sobre os servidores públicos considerados militares dos Estados estabelecendo no seu artigo 42, com a nova redação da Emenda constitucional nº 18, de 1998, que os membros

das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (MARTINS, 2007, p.76).

É importante destacar que as atribuições dadas pela Constituição de 1988 aos policiais militares e aos Corpos de Bombeiros incluem a execução de atividades de defesa civil, sendo que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

É na década de 80 que se inicia no Brasil o chamado policiamento comunitário. Advindo do modelo inglês de polícia, essa forma de policiamento defende a ideia de uma segurança pública formada pela união da polícia com a população, dependendo assim de sua cooperação para a manutenção da ordem. Uma das ideias defendidas por esse modelo é o uso mínimo da força física.

Diante desse contexto em que a polícia passa a ter a necessidade de estreitar seus laços com a população, a imagem do policial truculento e que não respeita os direitos básicos da dignidade humana torna-se mais inviável do que nunca, tornando-se necessária a quebra do estereótipo formado durante o regime ditatorial e adequação do policial a esse novo perfil exigido. Essa preocupação já está formalizada em dispositivos legais, como por exemplo na Portaria nº 23/2008-PM/1, que trata sobre o perfil profissiográfico do policial militar do Estado de Goiás.

Art. 5º Os cursos de formação do Policial Militar, quer seja de praça ou de oficial, é o início primordial para acepção profissional, ao final dos quais, o policial militar deverá:

IV - Prestar ao público serviços de qualidade elevada, destinados a manter a segurança, a paz e a ordem na comunidade, através de ações empreendedoras e integradas junto à sociedade;

VII - Ter comprometimento ético e moral para desenvolver suas ações visando aplicação dos direitos humanos, frente às necessidades da pessoa humana, a fim de garantir o exercício pleno da cidadania.

VIII - Desenvolver comportamento profissional que estabeleça a confiança e o respeito ao público, através da adoção de normas profissionais, éticas e morais, que assegurem a imparcialidade na aplicação das leis; (GOIÁS, 2008)

Torna-se clara a preocupação da adequação do profissional à essa nova forma de policiamento, já implantada em vários países como Canadá e Japão, e só recentemente instaurada no Brasil. Tão importante tal fórmula é considerada, que o Estado de Goiás, em seu plano estratégico 2016-2022, cita como um dos fatores críticos de sucesso para alcançar os objetivos da instituição o foco no policiamento comunitário.

Relevante também pontuar as mudanças na exigência para ingresso nas polícias militares quanto ao nível de estudo. A maioria dos estados já exige nível superior para o cargo de soldado, e estudos de Paoline e Terril (2007) afirmam que policiais com educação superior

usam menos força física em relação aos policiais de nível médio.

Entendido o contexto histórico de criação e desenvolvimento da polícia militar e suas áreas de atuação defendidas pelas Constituições, tem-se condições do entendimento de como se desenvolve a carreira militar no país, bem como perspectivas e formas de acesso, assuntos apresentados no próximo tópico.

## 2.2 A Carreira Militar

De acordo com Foucault (2004) toda e qualquer instituição assume um papel educativo e coercitivo sobre os indivíduos destinado a moldá-los segundo seus princípios, interesses e finalidades. Esse poder coercitivo também faz parte da instituição militar visando a modificação da conduta de seus policiais com a finalidade de garantir o que preceitua a Constituição Federal brasileira a respeito das funções do policial militar.

O artigo 144 do dispositivo constitucional ensina que aos policiais militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, entendimento importante para todos os indivíduos que fazem parte da corporação militar ou àqueles que pretendem seguir a carreira militar.

Os integrantes da polícia militar são agentes policiais e exercem funções de segurança pública, que é diversa das realizadas pelas forças armadas que em atendimento ao artigo 142, da Constituição Federal, são responsáveis pela defesa da pátria, segurança nacional, e a garantia dos poderes constitucionais, e por iniciativa de qualquer destes da lei e da ordem (ROSA, 2007, p.12).

Rosa (2007) também esclareceu que a polícia militar é órgão integrante das políticas públicas de segurança, subordinada aos governadores do Estado e para ingresso nesta instituição faz-se necessário o que também preceitua a Constituição de 1988 sobre o ingresso no serviço público: “A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo e emprego [...]” (BRASIL, 1988, p. 47).

O plano de carreira do policial militar de cada ente da federação é definido por legislação própria. No estado de São Paulo, por exemplo, é estabelecida a tipologia dos quatro estágios da carreira policial para explicar como o perfil do policial militar vai se modificando ao longo dos anos.

**Estágio de Alarme (0 a 5 anos de trabalho):** O estágio de alarme ocorre no trabalho policial durante os primeiros cinco anos. Este comportamento pode ser equiparado ao choque da realidade, uma constatação pelo PM recruta de que o trabalho real da polícia é bem diferente daquele aprendido na escola de formação policial.

**Estágio de Desencanto (6 a 13 anos):** O estágio de desencanto geralmente ocorre durante o sexto ano e continua até o meio da carreira. É uma extensão do choque da realidade experimentado nos primeiros cinco anos [...] é um tempo de amarga

decepção para muitos policiais, uma constatação de que as pressões e exigências da organização policial ultrapassagem de longe sua capacidade de reagir com êxito.

**Estágio de Personalização (14 a 20 anos):** No estágio de personalização o policial começa a colocar uma nova ênfase nas metas pessoais, em detrimento das metas de trabalho. Constata-se que esta espécie de deslocamento de metas é comum depois do meio da carreira [...] a menor exigência do trabalho e reduzido medo do fracasso irão contribuir para o decréscimo do estresse.

**Estágio de Introspecção (20 anos ou mais de trabalho):** O estágio de introspecção é um tempo de reflexão para os policiais saudosistas que recordam os primeiros anos da carreira como os velhos bons tempos [...] neste estágio os policiais acham e sabem que o trabalho ficou fácil. É provavelmente a época com menos estressante da carreira policial, que continuará a diminuir durante o estágio de introspecção (GRAEFF, 2006, p.19).

Este exemplo de tipologia caracterizando as mudanças no perfil do policial militar podem ser aplicadas também aos militares de outras corporações do Brasil, pois definem bem, como o perfil vai se moldando ao contexto histórico e transformações sociais, econômicas e culturais nos quais o profissional militar está envolvido.

No estado de Goiás recentemente foi publicado o plano estratégico da Polícia Militar de Goiás redefinindo as diretrizes com as principais ações e perfil desejado do policial militar goiano. Este plano estratégico propõe que: “Seja nas ações preventivas, seja nas ações ostensivas de repressão e fiscalização, a Polícia Militar é a imagem forte de um Estado que é guardião da legalidade, da normalidade institucional e democrática” (GOIÁS, 2016, p.9).

Ao redefinir o perfil do policial militar mediante estruturação da carreira militar, definiu-se um rol de sete valores básicos que devem caracterizar as competências e habilidades do profissional e que se aplicam tanto à instituição quanto ao indivíduo que faz parte da corporação:

**Profissionalismo:** Conjunto de práticas, comportamentos e atitudes efetivos;

**Confiabilidade:** Qualidade daquilo que se pode confiar;

**Disciplina:** Observância estrita das normas;

**Hierarquia:** Escalonamento dos postos e graduações em níveis;

**Honestidade:** Qualidade do honesto, honradez, probidade;

**Respeito:** Apreço, atenção, consideração;

**Legalidade:** Qualidade e observância do que é legal (GOIÁS, 2016, p.22).

Diante do exposto, encerra-se este tópico do artigo sobre a carreira militar complementando com o que esclareceu o SENASP (2014) em sua matriz curricular sobre o perfil profissiográfico e as competências a serem desenvolvidas pelo policial militar.

As ações formativas de segurança pública, planejadas com base na Matriz, têm como objetivo geral o desenvolvimento do perfil desejado para o policial militar, favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância (SENASP, 2014, p.40).

Ainda de acordo com SENASP (2014), as competências associadas ao perfil profissiográfico do policial militar exigem capacidade de respeitar os direitos humanos; capacidade de agir com urbanidade; demonstrar conhecimentos sobre técnicas e procedimentos de preservação da ordem pública; atuar demonstrando conhecimentos sobre ética; valorização dos direitos humanos; enfim, demonstrar capacidade de autodomínio, com controle emocional diante das abordagens que o policial militar deverá realizar no exercício da função policial.

### **3 METODOLOGIA**

A investigação foi resultado de uma pesquisa básica e descritiva, que segundo Gil (2014) deve ser motivada pela curiosidade do pesquisador em relação ao tema pesquisado, provocando uma reflexão e novos conhecimentos que poderão servir de referencial para novas pesquisas.

A abordagem qualitativa resultou na construção da revisão da literatura e dividida em dois tópicos distintos: No primeiro tópico, fez-se um breve histórico da polícia militar, enfatizando sua criação, transformação ao longo do contexto legislativo, em especial, as Constituições brasileiras e evolução das políticas públicas para segurança.

No segundo tópico, descreveu-se a carreira do policial militar e sua evolução, citando como exemplo, o perfil exigido dos policiais militares de São Paulo e Goiás, como exemplos para a delimitação do assunto investigado, sem desprezar que esse perfil também pode ser aplicado aos demais policiais dos diversos entes federativos do país.

Os dados consolidados para construção deste artigo foram coletados através da revisão bibliográfica, ou seja, leitura, interpretação e análise de obras, tais quais, livros, artigos publicados em revistas especializadas e *web sites*.

Para o desenvolvimento dos resultados e discussões, além dos autores utilizados na revisão de literatura, utilizou-se outros pesquisadores que contribuíram com seus estudos sobre o mesmo assunto e mais aqueles que complementaram os conhecimentos sobre as características do perfil policial militar no país.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

É nítida a mudança que a instituição da polícia militar vem sofrendo desde o fim do período do governo militar. Conforme previamente discutido, a partir da década de 80, com a

implantação do policiamento comunitário do Brasil, o foco para as ações policiais passou a caminhar pouco a pouco nessa direção, buscando uma parceria entre policiais e a população.

Contudo, essa parceria não viria repentinamente. De acordo com SENASP (2013), entre os maiores desafios encontrados na implantação da polícia comunitária estão a desconfiança e medo da população para com a polícia e o conservadorismo desta, que impõe insistente resistência às mudanças na cultura policial. Mesmo no Canadá essa transição não ocorreu sem dificuldades. A implantação desse modelo de polícia durou 8 anos e exigiu, além de mudanças de ordem administrativa e operacional, uma nova filosofia de trabalho, culminando em um novo modelo de formação aos policiais.

Basílio (2008) discorre sobre esse assunto esclarecendo que a reflexão sobre o perfil do policial militar inicia-se ainda na sua formação, pois visa transmitir informação, desenvolver habilidades, atitudes e conceitos importantes para o exercício da profissão policial. É preciso considerar neste processo de formação que os conhecimentos disponibilizados aos policiais e necessários para o desempenho de suas atividades cotidianos são complexos e não se efetivam de forma rápida e automática, mas sim com treino, experiência e autodomínio.

“Dessa forma, o processo de formação deve abranger conhecimentos de ordem jurídica, social, psicológica e habilidades que o torne proativo diante das soluções de problemas que venham a surgir no seu cotidiano profissional” (BASÍLIO, 2008, p.4). A partir desta citação é possível compreender que as políticas públicas de segurança devem contemplar uma reflexão sobre a formação do policial baseada na exigência de um perfil que se complementa com as habilidades e competências exigidas do policial.

Neste sentido, a SENASP (2014) contribuiu com a matriz curricular sobre o perfil profissiográfico e as competências a serem desenvolvidas pelo policial militar, sendo adotada pelas corporações de todos os entes federativos. Esta matriz curricular relaciona a formação com o perfil desejado para o policial militar e como este deve atuar na sociedade.

Os princípios desta matriz curricular estão descritos em três grupos temáticos:

**Ético:** enfatizam a relação existente entre as ações formativas e a transversalidade dos direitos humanos;

**Educacional:** apresentam as linhas gerais sobre as quais estarão fundamentadas as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública; e o

**Didático-pedagógico:** orientam as ações e atividades referentes aos processos de planejamento, execução e avaliação utilizados nas ações formativas (SENASP, 2014, p.148).

Entende-se nestes princípios da matriz curricular que há um alinhamento na formação policial em conformidade com a necessidade do contexto atual. É preciso o esclarecimento de que esta matriz estimula o policial a buscar novos conhecimentos, habilidades e atitudes diante da compreensão da sua importância para a sociedade.

Percebe-se a explicitação das características desejadas ao policial contemporâneo ao analisarmos as grades curriculares dos cursos de formação de praças das polícias militares. Se antes o policial recebia praticamente o mesmo treinamento do exército, sendo treinado para ‘combater o crime e o criminoso’, através de estratégias de guerra e treinamentos de combate (SENASP, 2013), hoje o policial recebe instrução nas mais diversas áreas de conhecimento, desde direito penal e processual penal, até desenvolvimento interpessoal, policiamento comunitário, estudos sociais de polícia, estudos da violência e direitos humanos, sem excluir técnicas ‘tradicionais’ como defesa pessoal e instrução de tiro.

Heiderique (2016) amplia essa discussão ao esclarecer que o perfil do policial militar na atualidade deve ser caracterizado pela capacidade de proteção da sociedade, assegurando aos cidadãos a dignidade da pessoa humana prevista na Constituição Federal de 1988; contribuir para a paz social; agir com civilidade; ser polido e cortês ao desempenhar suas atribuições, saber resolver problemas e tomar decisões em curto espaço de tempo e baseadas nos princípios legais, éticos e morais, saber encaminhar de maneira adequadas as ocorrências policiais, preservando o local do crime e as provas materiais; além disso, o policial militar deve saber apresentar-se de maneira condizente com o cargo e função que desempenha, transmitindo segurança ao cidadão, de forma que sua dignidade seja protegida.

Neto e Amorim (2015) também discutiram esse assunto afirmando que a atividade policial representa um conjunto de funções que são imprescindíveis para a segurança pública, garantindo o exercício do direito e visando a manutenção da ordem pública, aplicação da lei e exercício da cidadania, garantindo aos indivíduos os direitos fundamentais, a liberdade e a paz preconizados no dispositivo constitucional brasileiro.

Dessa maneira, o perfil do policial militar na atualidade deve ser caracterizado, segundo Neto e Amorim (2015) pela autoconfiança; competência operacional; honestidade, integridade e ética; além da coragem, cordialidade e ações positivas. Estes autores sugerem que esse perfil deve ser construído no cotidiano da formação do policial e da experiência no exercício de suas funções.

Importante destacar que a visão que a sociedade civil, e até mesmo que grande parcela dos próprios policiais, tem sobre as atribuições da polícia ainda é de um viés repressivo, pautado em ações enérgicas, de coerção e violentas. Aqueles que demonstram interesse em ingressar na polícia muitas vezes apresentam percepções arcaicas sobre o que é o trabalho da polícia (SENASP, 2013). De acordo com Porto (2004), a sociedade vê o ‘policial de rua’ como alguém violento, o que faz com que estes atendam aos anseios de tal sociedade, realizando ações típicas desse estereótipo. Nessa concepção, o policial está mais preocupado em prender o bandido do que proteger a sociedade. Tal ação deixa de ser um meio para se tornar um fim, o

que não contribui para estreitar os laços com a comunidade.

Com isso, é possível afirmar que a polícia militar se encontra hoje em um período de transição, em que as novas praças estão cada vez mais capacitadas e preparadas para lidar com as mais diversas situações. Mesmo com grande parte dos estados já exigindo o ensino superior como requisito para ingresso à instituição, de acordo com dados da pesquisa de perfil das instituições de segurança pública realizada pela SENASP em 2013, apenas 18% do efetivo possuía ensino superior, e apenas 4% possuía especialização, sendo mínimo os números referentes aos portadores de mestrado, doutorado ou pós-doutorado. Apesar disso, novas melhorias vem sendo feitas, como por exemplo o estado de Goiás, que em 2017 passou a incluir curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC integrado ao curso de formação de praças, o que fornece aos alunos um pensamento crítico em relação aos problemas de criminalidade e segurança pública que assolam a sociedade.

Concomitante com os novos integrantes, há aqueles que ingressaram a mais tempo na instituição e muitas vezes apresentam uma visão diferente sobre a filosofia policial. 71% dos policiais na ativa possuem escolaridade em nível médio, e 7% possuem apenas o ensino fundamental. Neto (2004) relata em sua pesquisa com coronéis do estado de São Paulo que estes apontam como dificuldade para implantação da polícia comunitária a resistência dos próprios policiais, que veem nessa prática a diminuição das ações repressivas de polícia. Os coronéis dão ênfase na disseminação de informações sobre a importância da filosofia desse tipo de policiamento através de normas internas, cursos de formações e aprimoramento profissional dos veteranos, embora de acordo com SENASP (2013), ainda haja muita resistência nesses cursos, principalmente no que diz respeito aos direitos humanos, ainda vistos como algo que existe “apenas para proteger bandidos”.

O aprimoramento dos mais antigos se mostra tão importante quanto a formação dos mais novos, visto que estes serão subordinados daqueles, devendo acatar suas ordens e aceitar sua maneira de efetuar o serviço policial.

Com isso, é essencial que haja uma internalização dessa nova filosofia de polícia, mais voltada para a prevenção e pautada pela ética, moralidade e consciência. A instituição deve ser capaz de mudar as concepções dissonantes dos veteranos e de fazer com que o policial em formação entenda e se espelhe nesses conceitos. O perfil do policial militar na contemporaneidade deve ser caracterizado pelo domínio de saberes, perícias e ações que embasem competências para um exercício eficaz juntamente à comunidade, contribuindo para sua segurança.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos realizados para construção deste artigo foram baseados em autores que se consagraram na interpretação de como deve ser o perfil do policial militar na atualidade. No entanto, não se desconsiderou o contexto histórico de desenvolvimento do policial militar e o entendimento sobre a carreira militar, pois não é possível o estudo do perfil do policial de forma isolada, ou seja, fora do contexto de desenvolvimento das políticas públicas de segurança.

O enfoque do assunto foi delimitado e para uma melhor compreensão considerou-se dois tópicos centrais: O histórico de criação da polícia militar e a carreira militar, com ênfase no perfil descrito pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, que oferece aos entes federativos um importante referencial para a formação e atuação dos policiais militares.

Foi pontuada a mudança sofrida na filosofia da organização policial militar, que durante o período militar criou uma barreira que a distanciou da população civil. Período esse que punia o policial que conversasse com um cidadão na rua e que mantinha um enfoque muito mais repressivo do que preventivo. Atualmente, observa-se a tendência do policiamento comunitário, já adotado em diversos países e que apenas agora implantado no Brasil, o que acaba por mudar as competências requeridas ao policial, que passa a atuar junto com a sociedade para a manutenção da ordem pública.

Se antes não se exigia praticamente nenhum requisito para o ingresso na Polícia militar, hoje há um rigoroso processo seletivo que abrange os níveis físicos, sociais e mentais. O soldado, antes treinado para a guerra, hoje é qualificado para realizar a efetiva prevenção de problemas, recebendo alta carga teórica e prática acerca dos mais diversos temas referentes à segurança pública.

É possível afirmar que o perfil do policial militar contemporâneo é de um profissional ético, com alto nível de escolaridade e que conhece e é capaz de aplicar com maestria a legislação, principalmente - mas não somente - a criminal, e que compreende o seu delicado e importante papel na sociedade como garantidor de direitos. É revigorante perceber que as instituições militares abandonaram valores antiquados e buscam se adaptar para as novas necessidades da sociedade, e que cada nova geração de policiais está um passo mais distante, tanto temporal quanto substancialmente, daquela polícia despreparada e que deixou uma falsa impressão sobre o que é o serviço policial. Impressão essa que precisa ser eliminada de uma vez por todas para que a segurança pública possa evoluir e para apagar os vestígios de um período que até hoje intimida a sociedade.

## 6 REFERÊNCIAS

ALVES, Geni Francinelle dos Santos Alves. Educação em direitos humanos e formação policial militar: uma análise intercultural entre humanização e militarização. **Revista Espaço do Currículo**, v.8, p.417-425, 2016.

BASILIO, Marcio Pereira.; RICCIO NETO, Vicente. O Desafio da Formação do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro: Utopia ou Realidade Possível. **RAD** (Rio de Janeiro), v. 1, p. 5-14, 2008.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Revista Topoi**, São Paulo, v.14, nº 26, jan./jul. 2013.

FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: Ética, sexualidade e política, por Michel FOUCAULT, 264-287. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

FRAGA, Cristina K. Peculiaridades do trabalho policial militar. **Revista Virtual Textos e Contextos**, São Paulo, v.8, nº2, jan./jul. 2016.

GOIÁS. Lei nº 15.704/2006. **Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências**. 2018. Disponível em: < [http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=221](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=221)>. Acesso em: 31 jan. 2018, 15:10.

\_\_\_\_\_. **Plano estratégico da polícia militar 2016-2022**. Polícia Militar do Estado de Goiás. 2018. Disponível em: < [http://www.pm.go.gov.br/upload/PLANO\\_ESTRATEGICO\\_2017.pdf](http://www.pm.go.gov.br/upload/PLANO_ESTRATEGICO_2017.pdf)>. Acesso em: 31 jan. 2018, 17:53.

GRAEFF, Beatriz Porfírio. **O policial militar em tempos de mudança: Ethos, conflitos e solidariedade na polícia militar do estado de São Paulo**. 243 f. 2006. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade de Brasília-UNB.

HEIDERIQUE, Gilson Corrêa. Desenvolvimento de competências profissionais na polícia militar de Minas Gerais: Estudo sobre o curso de formação de soldado. **Anais do V SINGEP**, São Paulo, 2016.

NETO, Antônio Casado de Farais; AMORIM, Rodrigo de Araújo. **Como consolidar a polícia cidadã na polícia militar de Alagoas**. 2015. Disponível em: <[http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/formulacao\\_e\\_gestao\\_de\\_politicas\\_publicas\\_no\\_parana/volume\\_II/capitulo\\_4\\_seguranca\\_publica/4\\_7.pdf](http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/formulacao_e_gestao_de_politicas_publicas_no_parana/volume_II/capitulo_4_seguranca_publica/4_7.pdf)>. Acesso em: 31 jan. 2018, 22:38.

MARTINS, Rogério. **Políticas de segurança pública como um dever do estado**. 139 f. 2007. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso de Direito) Universidade do Vale do Itajaí-RS.

PAOLINE, Eugene; TERRILL, William. Police, education, experience and the use of force. **Criminal Justice and Behavior**, Thousand Oaks, v. 34, n. 2, p. 179-196, 2007.

PORTO, Maria Stela Grossi. Polícia e Violência: representações sociais de elites policiais no Distrito Federal. **São Paulo em Perspectiva**, S. Paulo, v. 18, n.1, p. 132-141, 2004.

ROSA, Marcio F. E. Direito administrativo. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 19.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP. **Pensando a segurança pública volume 3 – políticas públicas: Análise e Diagnósticos**. Brasília, Ministério da Justiça, 2013.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas da Área de Segurança Pública**. Brasília, Ministério da Justiça, 2014.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP. **Pesquisa Perfil das instituições de segurança pública – Ano base 2013**. Brasília, Ministério da Justiça, 2017.

SOUZA, Adelson Joaquim. **Direito fundamental à segurança pública**. 2015. Disponível em: <[http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=15754](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15754)>. Acesso em: 31 jan. 2018, 21:19.